DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023 | Ano II | Edição nº 300



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de seu Prefeito Municipal, em face a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023, parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Pilar do Sul/SP, torna pública e oficializa a presente errata ao Anexo ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO.pdf – 3. Estudo de Engenharia, 3.2 – Cronogramas Físico-financeiros – Pag. 149:

Onde se lê: "Os custos unitários e as memórias de cálculo para todos os investimentos considerados, estão apresentados em arquivos Excel denominados: "C-2157-Serviços Operacionais" e "C-2157-Investimentos"."

Leia-se: "As Planilhas Demonstrativas estão nas páginas subsequentes"."

Tendo em vista que a correção não traz qualquer alteração de conteúdo que afete a elaboração das propostas, permanece, portanto, a data de abertura dos envelopes.

Pilar do Sul, 27 de outubro de 2023.

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

INSTRUÇÃO SEED nº 01/2023

Para Aplicação da Lei nº 3.676/2022, de 01/09/2202 que institui o Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul - PDDEM.

Para atendimento do previsto na Lei 3.676, esta Secretaria Municipal de Educação com a Comissão nomeada pela Portaria nº 7.435/2023 expede normas complementares, a saber:

A escola para receber este recurso deve:

1ª FASE - Aderir anualmente ao PDDEM, no período em a SEED disponibilizar, através do preenchimento do documento oficial fornecido pela SEED e assinado pelo Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional e Diretor Financeiro da APM.

2ª FASE - Preencher anualmente o PAF (Plano de Aplicação Financeira) do PDDEM que é o instrumento norteador da execução física e financeira dos recursos recebidos, conforme modelo disponibilizado pela SEED, considerando apenas despesa de Custeio e atendendo o que segue:

a) Priorizar despesas com serviços de contabilidade e tarifas bancárias.
b) Incluir demais itens de despesa, previsto no artigo 7º.
c) Submeter o PAF à aprovação pela APM e Conselho de Escola.
d) Lavrar em Ata todas as fases do PAF.

3ª FASE - Encaminhar o PAF à SEED para análise e aprovação, que seguirá a seguinte conformidade:

a) Data de entrega, de 01 a 10 de novembro do ano anterior ao exercício do recurso.
b) A SEED terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua devolutiva.
c) Em caso de não aprovação, o PAF será devolvido à UEx que deverá fazer os ajustes necessários e entregar novamente à SEED num prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
d) Para o ano de 2023, excepcionalmente, o saldo remanescente do presente exercício poderá ser utilizado com outras despesas não elencadas no PAF, porém previstas no artigo 7º.
e) Para o atendimento do item anterior, necessário apresentar a SEED o PAF aprovado para o exercício do ano de 2023 com a inclusão dos itens que a escola deseja adquirir com o saldo remanescente, acompanhado da Ata justificando a necessidade dos mesmos.

4ª FASE - A execução financeira deverá seguir o que determina os artigos 10, 11, 12 e 13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com

5ª FASE - Prestação de Contas:

I - Ser consolidada ao final da execução anual com os seguintes documentos:
(OBS. O modelo dos documentos dos itens c, d, f, g, j, k e p serão disponibilizados pela SEED).

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas do PDDE para Setor de Convênios;
b) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas do PDDE para a SEED;
c) Dados Administrativos da UEx;
d) Termo de Adesão;
e) Atas de Reuniões;
f) PAF - Plano de Aplicação Financeira;
g) Demonstrativo da Execução de Receita, Despesa e de Pagamentos Efetuados;
h) Extratos Bancários da Conta Corrente;
i) Extratos Bancários de Investimentos Fundos - Mensal;
j) Conciliação Bancária;
k) Consolidação de Pesquisas de Preços;
l) Notas Fiscais referentes às despesas realizadas, com carimbo de atesto de recebimento do material ou serviço;
m) Comprovantes de Pagamentos;
n) Comprovantes e Guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes no caso de serviços;
o) Orçamentos;
p) Parecer do Conselho Fiscal da APM e do Conselho de Escola;
q) Declaração de Encerramento.

II - Deverá ser entregue uma via na SEED e uma via no Setor Convênios, até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente ao do exercício do recurso.

III - Em caso de não atendimento do previsto na lei e instrução, o recurso poderá ser suspenso.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2023.

Denise Ruivo de Paula
Membro da Comissão

Luana Aparecida Silva
Membro da Comissão

Mariana de Moura Vieira
Membro da Comissão

Edna Maria de Almeida Silva
Membro da Comissão

Vera Lúcia Nicomedes Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.